



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C G C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE

LEI Nº 133/95

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 42,86% sobre a remuneração recebida no mês de Abril do corrente ano, a todos os servidores do município a partir do mês de maio/95.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO, em 30 de maio de 1995.

RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

- Prefeito Municipal -